

DESCONSTRUINDO MITOS SOBRE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: REFLEXÕES A PARTIR DO FILME “O LENHADOR”

DECONSTRUCTING MYTHS ABOUT CHILD SEXUAL ABUSE: REFLECTIONS BASED ON THE FILM “THE WOODSMAN”

Marcos Aurélio de Lima Júnior

Especialista pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP). Mestrando em Psicologia Forense pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP). Professor Adjunto de Direito Civil na Universidade Tuiuti do Paraná (UTP). Advogado militante. E-mail: limajr@cmfl.adv.br

Resumo: O abuso sexual infantil se verifica naquelas situações em que crianças ou adolescentes são envolvidos em práticas sexuais inadequadas considerando seu estágio de desenvolvimento psicossocial. Trata-se de fenômeno global, com taxas de prevalência muito significativas, mas ainda marcado por desconhecimento e falsas crenças por parte da população em geral. O presente artigo se propõe a fazer uma revisão de literatura sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes, buscando um diálogo com o filme “O Lenhador”, a fim de desconstruir alguns dos mitos que cercam a temática.

Palavras-chave: Abuso sexual infantil. Mitos.

Abstract: Child sexual abuse occurs in those situations in which children or adolescents are involved in inappropriate sexual practices considering their stage of psychosocial development. It is a global phenomenon, with very high prevalence rates, but still marked by ignorance and false beliefs on the part of the general population. This article aims to review the literature on sexual abuse against children and adolescents, seeking a dialogue with the film “The Woodsman”, in order to deconstruct some of the myths surrounding the theme.

Keywords: Child sexual abuse. Myths.

1. INTRODUÇÃO

A prática da violência, de um modo geral, está associada a relações em que um indivíduo, grupo ou instituição detentor(a) de alguma forma de poder atua para fazer prevalecer seus interesses, ideias e vontades em detrimento de outra pessoa ou agrupamento de pessoas (Faleiros, 2007). Nesse contexto mais amplo da violência como relação de poder, insere-se o abuso sexual contra crianças e adolescentes ou abuso sexual infantil (ASI), expressões aqui tomadas como sinônimas.

O ASI é definido por Eisenstein (2004, p. 26) como

(...) qualquer ato ou contato sexual de adultos com crianças ou adolescentes, com ou sem uso de violência, que pode ocorrer em um único ou em vários episódios, de curta ou longa duração, e que resulta em danos para a saúde, a sobrevivência ou a dignidade da vítima.

A definição tem o mérito de explicitar, ainda que de forma genérica, que o abuso sexual não se restringe ao ato sexual com penetração, podendo se dar por outras formas de contato físico, visualização de pornografia pela(o) criança/adolescente, exposição à nudez ou práticas sexuais, entre outras práticas (Mc Elvaney, 2016). Contudo, ela não enfatiza que a disparidade de poder envolvida no ASI ultrapassa o caráter físico, atingindo o aspecto da responsabilidade, como pontua Furniss (1993). Isso leva à importante reflexão de que o ASI, mais que uma agressão de natureza sexual, significa uma violência psicológica que pode trazer sérias consequências para a vítima (Padilha, 2007), especialmente quando se tem em conta que o agressor geralmente é alguém próximo da criança e/ou por quem nutre afeto (Finkelhor, 1984; Habigzang & Caminha, 2004).

Embora não exista na literatura especializada uma uniformidade conceitual sobre abuso sexual infantil (Aznar-Blefari, Hohendorff & Habigzang, 2016; Willians, 2012), prevalece a definição adotada pela *World Health Organization* e pela *International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect*, segundo as quais consideram-se como abusivas aquelas situações em que crianças ou adolescentes são envolvidos em práticas sexuais para as quais não se encontram preparadas em razão de seu estágio de desenvolvimento (WHO & IPSCAN, 2006).

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno global, sendo considerado um problema social de saúde pública mundial (Gray & Rarick, 2018). Para que se tenha uma ideia da extensão do ASI ao redor do mundo, observe-se o estudo de revisão sistemática levado a cabo por Barth, Bermetz, Heim, Trelle e Tonia (2013), envolvendo 55 estudos de 24 países diferentes. Os autores identificaram uma prevalência de ASI que variou entre 8% e 31% para meninas e entre 3% e 17% para meninos. Em estudo de meta-análise, Stoltenborgh, Jzendoorn, Euser e Bakermans-Kranenburg (2011), com base em 331 amostras de diferentes países, perfazendo quase 10 milhões de participantes, estimaram a prevalência do abuso em 11,8% da população mundial, sendo 18% para garotas e 7,6% para garotos.

No Brasil, segundo dados extraídos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Brasil, 2020), a cada dia mais de 70 crianças e adolescentes são vítimas dos crimes de estupro ou estupro de vulnerável, assim definidos no Código Penal, respectivamente:

Artigo 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

(...)

Artigo 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos. (Brasil, 1940)

O número acima apontado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública revela-se ainda mais preocupante quando se observa que apenas 12 das 27 unidades da República Federativa do Brasil submeteram dados para a realização do levantamento, o que representa uma amostra de apenas 57,41% da população brasileira. Além disso, o dado aponta unicamente casos de estupro e estupro de vulnerável formalmente notificados às autoridades, e não engloba outras práticas reconhecidas como abuso sexual infantil pela Psicologia Forense, mas enquadradas como tipos penais diferentes, tais como aqueles previstos nos artigos 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 244-A, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990).

Inconsistência de dados, conceitos não claramente estabelecidos, padrões culturais centrados numa concepção patriarcal de família, normas de gênero discriminatórias e estereotipadas são fatores que levam estudiosos do tema a acreditar que as taxas aferidas de prevalência de abuso sexual infantil estão subestimadas (Barth, Bermetz, Heim, Trelle & Tonia, 2013; Mathews, Pacella, Dunne, Simunovic & Marston, 2020), o que infelizmente reforça a permanência deste triste fenômeno nas sombras, segredado e não raramente mitificado.

O presente artigo pretende discutir o abuso sexual contra crianças e adolescentes, num diálogo entre a literatura especializada e o filme “O Lenhador” (Kassel, 2004), com o objetivo de desconstruir alguns dos mitos que cercam a temática.

DESENVOLVIMENTO

a) Breve descrição do filme

“O Lenhador”, cujo título original em língua inglesa é *The Woodsman*, é uma película cinematográfica norte americana dirigida por Nicole Kassel. Conta a história (fictícia) de

Walter (personagem interpretado por Kevin Bacon), que, após cumprir doze anos de prisão por abusar sexualmente de crianças (meninas), recebe o benefício da liberdade condicional e busca sua reinserção profissional, social e familiar numa pequena cidade do interior dos Estados Unidos, enquanto luta contra seus impulsos pedófilos, compartilhados especialmente com seu terapeuta.

Graças a um antigo amigo de seu pai, Walter obtém um emprego em uma serralheria local e lá conhece Vickie, com quem terá um relacionamento amoroso. Ele também consegue alugar um pequeno apartamento, que ironicamente tem como vista o *playground* de uma escola de ensino fundamental. Ao observar de sua janela a movimentação das crianças na entrada da escola, percebe a ação de outro homem (Candy), em quem logo identifica intenções e comportamento tipicamente pedófilos. Walter é acompanhado de perto e constantemente visitado por um agente de condicional (Lucas), que faz questão de deixar claro não acreditar na possibilidade de recuperação de “monstros” como ele.

No momento de maior tensão emocional do filme, Walter se aproxima de Robin, uma garotinha de onze anos que costuma observar pássaros num parque da cidade. Ao propor que ela se sente em seu colo, Walter descobre que Robin era molestada pelo próprio pai; perturbado pela revelação, ele a manda embora. Depois disso, Walter se depara com Candy abrindo a porta de seu carro, de onde sai um menino com cerca de 8 anos, o que provoca em Walter um acesso de fúria, levando-o a espancar Candy até deixá-lo inconsciente.

b) Alguns dos mais difundidos mitos acerca do abuso sexual contra crianças e adolescentes

A complexidade do abuso sexual infantil e o pouco conhecimento da população em geral a seu respeito favorecem o surgimento de mitos sobre o tema, que não raramente são reforçados por uma parte da imprensa pouco preocupada com o rigor técnico-científico das notícias que veicula (Willians, 2012).

A seguir, serão abordados alguns desses mitos, numa interação entre a literatura científica especializada e algumas reflexões possíveis a partir do filme “O Lenhador” (Kassel, 2004).

Abuso sexual infantil e pedofilia

Um dos mais comuns equívocos em matéria de ASI é a crença de que todo pedófilo é um abusador sexual infantil; nessa mesma linha, muitas pessoas acreditam que a pedofilia por si só caracteriza um crime.

Primeiramente, é preciso deixar claro que pedofilia e abuso sexual de crianças e adolescentes não se confundem, embora evidentemente possam estar intimamente relacionados. Como visto acima, o ASI se caracteriza quando crianças ou adolescentes são envolvidos em práticas sexuais para as quais não se encontram preparadas em razão de seu estágio de desenvolvimento (WHO & IPSCAN, 2006). Portanto, o abuso pressupõe uma interação sexual envolvendo, de um lado, criança(s) e/ou adolescente(s) e, de outro, um agressor ou mais agressores em estágio de desenvolvimento psicossocial mais avançado; já a pedofilia pode ser definida como uma atração sexual por crianças, geralmente pré-púberes, sendo enquadrada como modalidade de parafilia (Aznar-Blefari, Hohendorff & Habigzang, 2016).

Assim sendo, nem todo pedófilo é um abusador sexual infantil, do mesmo modo que nem todo agressor sexual infantil é pedófilo:

Thus, we caution against labelling CSA offenders as paedophiles unless they have an exclusive sexual attraction to prepubescent children. More importantly, it is crucial to note that individuals with these sexual attractions towards prepubescent children may or may not be acted upon. It only becomes an act of abuse or crime if the person acts upon his or her sexual fantasies and urges. (Lin et. al, 2020, p. 32)

A pedofilia é espécie do gênero das parafilias, transtornos de personalidade caracterizados por práticas ou fantasias sexuais incomuns ou bizarras, que se apresentam de forma intensa e repetitiva, causando padecimento e/ou dificuldades sociais (Willians, 2012). Atualmente, o DSM-5 assim define parafilia:

O termo parafilia representa qualquer interesse sexual intenso e persistente que não aquele voltado para a estimulação genital ou para carícias preliminares com parceiros humanos que consentem e apresentam fenótipo normal e maturidade física. (APA, 2014, p. 685)

Quanto aos critérios diagnósticos específicos do transtorno pedofílico, o DSM-5 exige:

- A. Por um período de pelo menos seis meses, fantasias sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou comportamentos intensos e recorrentes envolvendo atividade sexual com criança ou crianças pré-púberes (em geral, 13 anos ou menos).
- B. O indivíduo coloca em prática esses impulsos sexuais, ou os impulsos ou as fantasias sexuais causam sofrimento intenso ou dificuldades interpessoais.
- C. O indivíduo tem, no mínimo, 16 anos de idade e é pelo menos cinco anos mais velho que a criança ou as crianças do Critério A.

Nota: Não incluir um indivíduo no fim da adolescência envolvido em relacionamento sexual contínuo com pessoa de 12 ou 13 anos de idade. (APA, 2014, p. 698)

Como se nota pela leitura da segunda parte do critério B acima transcrito, para ser diagnosticado como portador de transtorno pedofílico, não é imprescindível que o indivíduo ceda a seus impulsos e anseios sexuais, tornando-se um agressor; basta que suas fantasias causem sofrimento ou dificuldades de relacionamento. Portanto, não se pode afirmar que todo pedófilo é ou será um agressor sexual infantil. Observe-se, ademais, que se o indivíduo tem fantasias sexuais com crianças, mas não há sentimentos de culpa, vergonha ou ansiedade e tampouco coloca em prática seus impulsos, fala-se em orientação sexual pedofílica, mas não em transtorno pedofílico (APA, 2014, p. 698). Assim como nem todo pedófilo é um abusador sexual infantil, podemos encontrar abusadores não pedófilos (por não se enquadrarem nos critérios diagnósticos propostos pelos DSM-5).

Em suma, podem-se ter as seguintes situações: a) o pedófilo não agressor (com transtorno pedofílico ou com orientação sexual pedofílica); b) o pedófilo agressor; e c) o agressor não pedófilo (situacional).

No filme “O Lenhador” (Kassel, 2004), há dois personagens claramente pedófilos: Walter e Candy. Sobre este último há poucas informações; só se sabe que ele claramente é um agressor sexual com preferência por meninos na faixa de 8 a 10 anos de idade, que aborda suas vítimas nas proximidades da escola.

Walter, por sua vez, é um personagem mais complexo. Condenado no passado por abusar sexualmente de meninas, ele agora se encontra em liberdade condicional e claramente luta contra seus impulsos pedofílicos, que lhe causam evidente sofrimento, o que se revela especialmente em suas sessões de psicoterapia. Numa passagem muito marcante, ele responde ao terapeuta sobre o conceito de normalidade: “Ser normal pra mim é quando eu posso ver uma garotinha, e posso falar com ela e não pensar em... Pra mim, ser normal é isso!”

O filme também deixa bem evidente o quanto o personagem principal do filme tem dificuldades de relacionamento interpessoal por conta de seus anseios sexuais anômalos. Isso se revela na relação de Walter com a irmã, que resiste a se reaproximar dele; no ambiente de trabalho,

onde sofre preconceito por parte de colegas ao descobrirem sobre seu passado; na relação com Vickie, com quem mantém um relacionamento amoroso e sexual adulto, mas marcado pelas lembranças eróticas da irmã na infância; na tensa ligação com o agente de condicional (Lucas), que o trata como um criminoso incorrigível e desprezível.

Neste último aspecto, o filme bem retrata como situações estressoras levam Walter a se aproximar perigosamente de sucumbir às suas fantasias pedófilas e voltar a praticar atos de abuso sexual, como uma válvula de escape. Isso se enquadra como sintoma de abstinência, característico do que Furniss (1993) chama de síndrome de adição do ASI.

Estereótipos sobre o abusador sexual de crianças e adolescentes

É frequente a crença de que os agressores sexuais de crianças e adolescentes têm certas características físicas típicas e um padrão comportamental estranho que os tornariam facilmente identificáveis no meio social. Um lamentável exemplo desse retrato estereotipado pode ser visto no filme “Pecados Íntimos” (Field, 2006). Willians (2012) também relata estudo realizado nos Estados Unidos apontando que alunos universitários tinham concepções equivocadas e preconceituosas sobre quem são os abusadores sexuais, geralmente identificando-os como homossexuais.

Embora haja pesquisas revelando que a maior parte dos abusadores sexuais é do sexo masculino, próximos da vítima, na faixa etária entre 30 e 40 anos e que vivem sob efeito de algum fator estressante (Aznar-Blefari, Hohendorff & Habigzang, 2016), o abusador sexual (com ou sem transtorno pedofílico) não apresenta um perfil rígido, o que significa dizer que pode ser qualquer pessoa, sem distinção de gênero, classe social, orientação sexual, etnia, religião, compleição física, estado civil, idade ou grau de instrução (Willians, 2012). E a mesma autora adverte:

Dessa forma, o estereótipo de que o agressor seja um indivíduo mal aparentado, asqueroso, que transmite medo e vive isolado da família, não poderia ser mais equivocado. Pelo contrário, tal indivíduo é geralmente o oposto – aparentemente pacífico e incapaz de fazer dano a quem quer que seja. (Willians, 2012, p. 27)

Em “O Lenhador” (Kassel, 2004), observa-se claramente a tentativa de quebrar o mito de um abusador sexual de aparência repugnante ou comportamento estranho e aversivo. Ao contrário, tanto Walter como Candy são retratados como homens de boa aparência, bem trajados, aparentemente respeitosos e inofensivos, capazes de conquistar a confiança das crianças com uma boa conversa, uma boa dose de atenção e/ou um sorriso sedutor.

Outro aspecto interessante que o filme explora é o fato de que o abusador sexual não necessariamente é alguém do círculo próximo da (potencial) vítima. Com efeito, Walter e Candy escolhem em espaços públicos (ruas, transporte coletivo, *shopping center*) as crianças que abordam ou de quem se aproximam. O “Lenhador” (Kassel, 2004) ainda ajuda a desconstruir crenças comuns em matéria de ASI, tal como a de que abusadores sexuais são homossexuais; note-se que Walter é claramente heterossexual e mantém um relacionamento amoroso com Vickie, uma mulher adulta na faixa dos 40 anos.

O mito do emprego de violência física

Ao contrário do que muitos pensam, abusadores sexuais de crianças e adolescentes raramente empregam a violência física como modo de obter a satisfação de suas fantasias sexuais, especialmente em se tratando de indivíduos com transtorno pedofílico. Ao contrário,

seu *modus operandi* consiste em seduzir, aliciar, cativar, ganhar a confiança da vítima. Nesse sentido, o ofensor sexual tem como vítimas preferenciais crianças/adolescentes tímidos, retraídos e/ou com baixa autoestima, por serem em tese mais propensas a se deixarem conquistar pelo discurso de cuidado, atenção e carinho do abusador (Willians, 2012).

Fieldman e Crespi (2002) descrevem a forma de agir do ofensor sexual de crianças e adolescentes, destacando a técnica da dessensibilização, que consiste numa progressiva aproximação em termos verbais e físicos na direção da vítima, com a criação de uma atmosfera de cuidado e afeto que, gradativamente, vai incutindo na(o) criança/adolescente a crença de ter consentido com os atos de natureza sexual. Isso gera na vítima um sentimento de culpa essencial para que o abuso permaneça em segredo, como bem revela o seguinte depoimento de um condenado por ASI: “(...) *secrecy and blame were my best weapons. Most kids worry that they are to blame for the abuse and that they should keep it a secret.*” (Elliot, Browne e Kicoyne, 1995, p. 590).

No filme em análise neste estudo (“O Lenhador”), fica bem evidenciada a estratégia de não violência física geralmente empregada por abusadores sexuais infantis. Enquanto Candy se vale do clássico expediente de conquistar a confiança de suas vítimas (meninos na faixa de 8 a 10 anos) oferecendo balas e outras guloseimas, Walter investe em uma conversa amistosa, agradável e aparentemente inofensiva com Robin (uma menina de 11 anos apaixonada por pássaros). Em Robin, também ficam claras algumas das características preferidas pelos abusadores sexuais: introversão, aparente solidão e vulnerabilidade (Padilha, 2007), além de uma certa melancolia no olhar e no jeito de falar.

O filme ainda procura mostrar como Walter, na abordagem de Robin, tentou aplicar a técnica da dessensibilização. Com efeito, a aproximação se dá de modo sutil e gradual, em dois encontros. Num primeiro contato, tudo se limita a uma conversa sobre pássaros que a menina observa; no segundo encontro, o diálogo inicia amistosamente, mas avança para perguntas de Walter a Robin: “Cadê seus amigos?”, “Você não tem amigos?”, “Qual é o seu nome?”, “Qual é sua idade?” e, finalmente, “Quer sentar no meu colo?”.

Essa última pergunta, marcada pelo modo tranquilo como foi formulada, bem ilustra o intento de incutir na menina a sensação de que sentar-se no colo de Walter seria uma escolha dela própria, algo feito de forma consentida, o que é fundamental para que o sentimento de culpa se instale na vítima, dificultando a revelação do abuso (Willians, 2012). Nesse sentido, é muito significativo o fato de que Robin inicialmente recusa o “convite” de Walter, mas logo depois volta ao tema e pergunta: “Quer que eu me sente no seu colo?” Claramente, ela sente remorso por negar algo que Walter pede de modo tão gentil.

Tratamento para a pedofilia e prevenção de ASI

Outro mito corrente em matéria de abuso sexual infantil é o de que não existe tratamento para pedófilos ou programas de intervenção capazes de inibir a prática de abuso sexual infantil.

Se é verdade que ainda não se conhece cura para o transtorno pedofílico, há estudos mostrando bons resultados no tratamento de indivíduos pedófilos, associando medicação antiondrogênica (para redução da libido) e terapia cognitivo-comportamental, com foco na redução de ansiedade, aumento da autoestima e desenvolvimento de empatia (Willians, 2012).

De outra banda, considerando as graves consequências do abuso sexual infantil especialmente para as vítimas (Pereda Beltran, 2009, 2010), é fundamental que intervenções ocorram também de forma preventiva, atuando junto àqueles indivíduos que apresentem alguns fatores de

risco para se tornar um agressor sexual infantil: ter um pequeno número de amigos, revelar que tem atração por crianças, masturbar-se compulsivamente e manter conversas sobre sexo com crianças (Aznar-Blefari, Hohendorff & Habigzang, 2016). Outra forma de atuação preventiva envolve campanhas públicas de divulgação e conscientização acerca da temática do abuso sexual, com o intuito de encorajar potenciais agressores a voluntariamente buscar alguma forma de ajuda profissional para enfrentar seu problema (Padilha, 2007).

No que toca ao ponto abordado neste item, o filme “O Lenhador” (Kassel, 2004) presta uma importante contribuição ao buscar desconstruir a ideia de que o abusador sexual de crianças e/ou adolescentes é um monstro incorrigível e incapaz de ter sentimentos. Nesse sentido, além dos reveladores diálogos de Walter com seu terapeuta e com seu cunhado, importa atentar para a cena em que Robin revela sofrer abuso sexual de seu pai, situação em que há o desabrochar de um sentimento empático por parte de Walter. Com efeito, ao perceber o sofrimento de Robin quando esta relata o que experienciava em casa com seu genitor, o personagem interpretado por Kevin Bacon foi capaz de dar-se conta da dor e do padecimento que ele mesmo causava a suas vítimas. Essa revelação não apenas dissuadiu Walter de levar adiante seus anseios pedófilos em relação a Robin, mas ainda o fez, logo na cena seguinte, espancar Candy ao ver um menino sair do carro deste.

Naquele momento, Walter não apenas agredia o abusador sexual que acabara de flagrar (Candy), mas acima de tudo punia o agressor que existia dentro de si, numa tentativa desesperada e comovente de autoexpurgar-se. Não é o retrato de um criminoso desprezível (como geralmente são encarados os abusadores sexuais), mas de ser um humano, com suas fraquezas e virtudes, seus dilemas morais e conflitos íntimos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual infantil é um problema complexo, multifatorial em suas causas e de natureza global, que exige dos governos nacionais, organismos internacionais e entidades não governamentais ações concretas, políticas públicas e mecanismos legais voltados ao combate e à prevenção dessa prática tão prejudicial ao desenvolvimento e à saúde de crianças e adolescentes, com reflexos nefastos no relacionamento familiar e na sociedade como um todo.

No entanto, o assunto ainda é pouco conhecido pela maioria das pessoas e rodeado por estereótipos e preconceitos, especialmente no que concerne à figura do agressor. Crenças infundadas como a de que todo pedófilo é um abusador sexual, ou que a pedofilia por si só já constitui crime, ou que o ASI sempre envolve violência física, ou ainda que inexistente tratamento para o agressor, entre outras, não ajudam em nada e ainda podem agravar o problema.

Por maior aversão que o abuso sexual infantil ou mesmo os impulsos pedófilos possam provocar, é de suma importância que o Estado e a sociedade como um todo encarem o fenômeno de forma técnica, buscando preservar e amparar as vítimas, mas sem demonizar o agressor. Afinal, “mostrar empatia e compreensão em relação a pessoas que cometeram abuso não tira nem um pouquinho de sua responsabilidade total pelo abuso que cometeram.” (Furniss, 1993, p. 21)

Nessa direção, o filme “O Lenhador” (Kassel, 2004) escapa da abordagem costumeira do abuso sexual infantil sob a perspectiva das vítimas, colocando como protagonista o pedófilo (e condenado como agressor sexual) Walter, mas com uma abordagem profundamente humana e sensível, permeada pelos conflitos morais do personagem, aproximando-se da perspectiva inaugurada pelo escritor russo Vladimir Nabokov (1981) no clássico e polêmico romance “Lolita”, lançado na França no ano de 1955.

Ao retratar o homem por trás do monstro, “O Lenhador” (Kassel, 2004) não apenas cumpre sua função como peça de arte cinematográfica, evocando no público emoções diversas (inclusive empatia em relação a Walter), mas acima de tudo tem o mérito de colaborar para a desconstrução de diversos mitos que envolvem a temática do abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Acredita-se que o presente estudo tenha atingido o seu objetivo primordial de promover um diálogo sério e útil entre a literatura científica em matéria de abuso sexual infantil e o filme escolhido para análise (“O Lenhador”). Não se ignoram, porém, algumas limitações deste artigo, entre as quais o fato de que nem todos os mitos sobre ASI são abordados no filme; além disso, a película escolhida não dá ênfase a importantes aspectos do fenômeno sob a perspectiva da vítima, tais como indicadores do abuso sexual, dificuldades de sua revelação e consequências. Futuros estudos semelhantes a este poderão enfrentar tais aspectos do ASI, mas valendo-se de outros filmes, contos, romances etc.

REFERÊNCIAS

- APA. (2014). **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. Porto Alegre: Artmed.
- AZNAR-BLEFARI, C, HOHENDORFF, J.V. & HABIGZANG, L.F. (2016). **Pedofilia e abuso sexual: do que estamos falando?** In: Habigzang, L.F.; Williams, L.C.A. & Gomide, P.I.C. *A outra face da violência: agressores em múltiplos contextos*. Curitiba: Juruá, p.11-26.
- BRASIL. (1940). **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Brasília: Câmara dos Deputados.
- BRASIL. (1990). **Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990**. Brasília: Câmara dos Deputados.
- BRASIL. (2020). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**.
- ELLIOT, M., BROWNE, K. & KICOYNE, J. (1995) **Child Sexual Abuse Prevention: What Offenders Tell Us**. *Child Abuse & Neglect*. 19 (5), 579-594.
- FALEIROS, V.P. (2007). **Violência contra a pessoa idosa: Ocorrências, vítimas e agressores**. Universa.
- FIELD, T. (2006). **Pecados Íntimos (Little Children)**. Estados Unidos.
- FIELDMAN, J. P. & CRESPI, T. (2002) **Child Sexual Abuse: Offenders, Disclosures and School-based Initiatives**. *Adolescence*. 37 (145), 151-160.
- FINKELHOR, D. (1984). **Child Sexual Abuse – new theory and research**. New York: Free Press.
- FURNISS, T. (1993). **Abuso sexual da Criança**. Porto Alegre: Artmed.
- GRAY, S. & , S. (2018). **Exploring Gender and Racial/Ethnic Differences in the Effects of Child Sexual Abuse**. *Journal of Child Sexual Abuse*, 27:5, 570-587, DOI: [10.1080/10538712.2018.1484403](https://doi.org/10.1080/10538712.2018.1484403)
- HABIGZANG, L. F. & CAMINHA, R. M. (2004). **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: Conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- KASSELL, N. (2004). **O Lenhador (The Woodsman)**. Estados Unidos.
- LIN, X., YONG, P.Z., KALYANASUNDRAM, P, Ng, K.T. (2020). **Offender subtypes and theories of child sexual abuse—Illustrations using two Singapore case studies**. In: Brice, I. & Petherick, W. *Child Sexual Abuse Forensic Issues in Evidence, Impact, and Management*. USA: Elsevier, p. 27-45.
- MATHEWS, B., PACELLA, R. DUNNE, M.P., SIMUNOVIC, M., MARSTON, C. (2020). **Improving measurement of child abuse and neglect: A systematic review and analysis of national prevalence studies**. *PLoS One*; 15(1), p.1-22 . <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0227884>
- MC ELVANEY, R. (2016). **Helping children to tell about sexual abuse**. London: Jessica Kingsley Publishers.
- NABOKOV, V. (1981). **Lolita**. São Paulo: Abril Cultural.
- PADILHA, M.G. (2007). **Prevenção primária de abuso sexual: Avaliação da eficácia de um programa com adolescentes e pré-adolescentes em ambiente escolar**. Tese de doutorado. Universidade Federal de São Carlos.

LIMA JÚNIOR, Marcos Aurélio de. Desconstruindo mitos sobre abuso sexual de crianças e adolescentes: reflexões a partir do filme “o lenhador”. **Revista Direito UTP**, v.2, n.1, jan./jun. 2021, p. 2-10.

PEREDA BELTRAN, N. (2009). **Consecuencias psicológicas iniciales del abuso sexual infantil**. *Papeles del Psicólogo*, 30 (2), 135-144.

PEREDA BELTRAN, N. (2010). **Consecuencias psicológicas a largo plazo del abuso sexual Infantil**. *Papeles del Psicólogo*, 31 (2), 191-201.

STOLTENBORGH, M., JZENDOORN, M. H. V., EUSER, E. M. & BAKERMANS-KRANENBURG, M.J. (2011). **A global perspective on child sexual abuse: meta-analysis of prevalence around the world**. *Child Maltreatment*, 16(2), 79-101.

WILLIAMS, L. (2012). **Pedofilia: identificar e prevenir**. São Paulo: Brasiliense.

WHO & IPSCAN. (2006). **Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence**. Suíça: Geneva.